



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 100, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. (Projeto de Lei Complementar nº 11/2021)

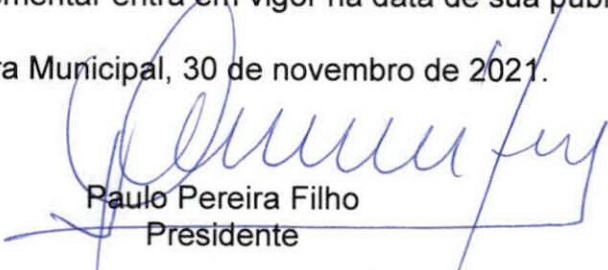
Estende para o exercício de 2022 a vigência do artigo 12 da Lei Complementar nº107, de 18 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre o Programa Municipal Emergencial de Retomada Econômica e Refinanciamento de Dívida Ativa – HORTO REFIS COVID-19”.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 12 da Lei Complementar nº107, de 18 de fevereiro de 2021 tem seus efeitos estendidos para o exercício de 2022.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de novembro de 2021.


Paulo Pereira Filho
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 30 de novembro de 2021.


Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral